



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 6632/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2832/2024				
Processo/Ano:	3832 / 2024	Requisição Nro.:	8428/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	455 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Variação FR.:	52 FDMDCA - CONCRAN					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Aplicação:	PRODUTO A SER UTILIZADO PARA A LIMPEZA NO CONSELHO TUTELAR.					
Observação:	DFD. 526/2024					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	MANGUEIRA P/ JARDIM					
Local de Entrega:	CONSELHO TUTELAR, RUA MATO GROSSO, N.º 1401 / TEL. 3722-6022					
Fornecedor:	55460 - GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO					
Fantasia:	CASA DAS LAMPADAS	Fone: (18)37221163	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV. BANDEIRANTES 2084 - PISCINA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901445	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	12197721000112	Inscrição Estadual: 170.001.150.115	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	40,000000	M	001.05611-0	MANGUEIRA PARA JARDIM	3,2000	128,00
Valor Total:		128,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
				Valor Líquido:	128,00	

ANDRADINA, 28 de Agosto de 2024

Leticia Souza

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Rug. 8428 i lux. 2832 i mg. 2832 i Edit 2832

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD N° 526/2024

Red. 6632

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
40	Mangueira jard.	Metro

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado para a limpeza no Conselho Tutelar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.05 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Funcional Programática	08.243.0006.2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	455

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Wagny Tito Barrietos Xavier
Diretor de Proteção Social Especial

Andradina, 22 de agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mangueira jard.	Metro	40	R\$3,20	R\$128,00
				Total	R\$128,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$128,00 (Cento e vinte e oito reais, zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 22 de agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

*** O R C A M E N T O ***

Pag. 00001

CASA DAS LAMPADAS FONE (18) 3722-1163

Numero..... 044062 Data: 16/08/2024 Vend: LUIAN
Cliente..... 00365--PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End..... RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade..... ANDRADINA Fone: (018) 3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss.....
Observacao:

Qtd.	Produto	Preço	Total
40,00	08848-MANQUETRA JARD 1/2 X LARANJA 2,0M	3,20	128,00*
*** Total ***	1,00 Itens		128,00

Gislaine Cristina Pereira Comercio
CNPJ-12.197.721/0001-12
Av Bandeirantes, 2084
181 3722-1163-Andradina-SP

Boqueiro 307 Angus

LUIAN

DATE: 11/11/11
TIME: 11:11 AM
LOCATION: 1111 11th St
1111 11th St
1111 11th St

1111 11th St

1111 11th St

*** O R C A M E N T O ***
LUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18) 3722-4743

Pag. 00001

Numero.....: 005292 Data: 16/08/2024 Vend: BRUNO
Cliente.....: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DRENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018) 3702-1000 Cel.: ()
Cond.Pagto: 30
Profiss.....
Observacao: CNPJ 47129650000103

Qtd. Produto	Preço	Total
40,00 08370-MANGUEIRA JARD A 1/2 VERDE TRANCADA 2MM	4,20	168,00
*** Total ***	1,00 Items	168,00

Vagner Das Anjos





Wagner Dos Anjos

INNOVARE C&C

THAIS CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA

AV BANDEIRANTES - 2611 - ANDRADINA/SP FONE: (18)99704-5338

CNPJ: 14.752.577/0001-64 IE: 170078880112

Venda No. 10883

16/08/2024 12:14

cli.: 0 CONSUMIDOR

DOCUMENTO NAO FISCAL

PRODUTO	QTD	PRECO	TOTAL
1366-VIQUA MANGUEIRA JARDIM VERDE 1/2 TRANCADA	40mt	4,00	160,00

Total R\$ 160,00
Valor Pago R\$ 160,00
Troco R\$ 0,00

Vendedor: 1 PADRAO
F.Pagto: Dinheiro

Plano: A VISTA

Data Imp. 16/ago/2024 12:14

Gabriel

Wagner Dos Anjos

INNOVARE C&C

THAIS CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA

AV BANDEIRANTES - 2611 - ANDRADINA/SP FONE: (18)99704-5338

CNPJ: 14.752.577/0001-64 IE: 170078880112

Venda No. 10883

16/08/2024 12:14

cli.: 0 CONSUMIDOR

DOCUMENTO NAO FISCAL

PRODUTO	QTD	PRECO	TOTAL
1366-VIQUA MANGUEIRA JARDIM VERDE 1/2 TRANCADA	40mt	4,00	160,00

Total R\$ 160,00
Valor Pago R\$ 160,00
Troco R\$ 0,00

Vendedor: 1 PADRAO
F.Pagto: Dinheiro

Plano: A VISTA

Data Imp. 16/ago/2024 12:14

Gabriel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.197.721/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV BANDEIRANTES

NÚMERO
2084

COMPLEMENTO

CEP
16.901-445

BAIRRO/DISTRITO
PISCINA

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BETINHO_BANDECA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3723-4087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 16:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.767.497/21-1

O. C. J.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580064378-9		NIRE DO FILIAL (comente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GISLAINE CRISTINA PEREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se caso de)		COR OU RAÇA Feminino
FILIAÇÃO (Pai) JERCINO FIRMIANO PEREIRA		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1982	IDENTIDADE (número) 35166635	DIGITO 28/11/2016	CPF (número) 310.171.538-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Paulo Afonso			NÚMERO 1457
BAIRRO/DISTRITO Stella Maris			CEP 16901-175
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Transferência de Titularidade por Sucessão;			
NOME EMPRESARIAL GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO			FORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Bandeirantes			NÚMERO 2084
BAIRRO/DISTRITO Piscina			CEP 16901-445
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.197.721/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO			
DATA DA ASSINATURA 13/08/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente/procurador) GISLAINE CRISTINA PEREIRA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029775722-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO
CNPJ: 12.197.721/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:24 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **5A97.0F28.C926.A926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.197.721/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080862579-78

Data e hora da emissão 23/08/2024 07:45:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.197.721/0001-12
Razão Social: GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO
Endereço: AV BANDEIRANTES 2084 SEDE / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080401331862852140

Informação obtida em 23/08/2024 08:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 29/07/2024
CERT-5643

REQUERIMENTO

GISLAINE CRISTINA PEREIRA COMERCIO

com CNPJ (MF) 12.197.721/0001-12, Inscrição Estadual n.º
170.001.150.115 com sede à Av. BANDEIRANTES/PISCINA

nº 2084 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 residente à RUA PARAÍBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP **requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS**

**de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.**

DATA: 29/07/2024

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

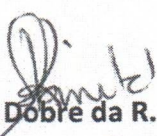
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (30) Trinta Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação